

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta e planejamento de execução de curso de aperfeiçoamento destinados às forças de Segurança Pública e de Administração Penitenciária, com foco na prevenção e combate à violência contra a mulher.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 8º do Decreto nº 45.404, de 11 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta e planejamento de execução de curso de aperfeiçoamento destinados às forças de Segurança Pública e de Administração Penitenciária, com foco na prevenção e combate à violência contra a mulher, com a seguinte composição:

I - quatro representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo:

- um representante da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica (SEGI/SSP);
- dois representantes da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SUEGEP/SEGI/SSP);
- um representante da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC/SESP/SSP);

II - dois integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal;

III - dois integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal;

IV - dois integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

V - dois integrantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

VI - dois integrantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

VII - dois integrantes da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, sendo pelo menos um da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

VIII - dois integrantes da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

IX - dois integrantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º As indicações dos representantes de que tratam os incisos II a IX serão encaminhadas pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades, e deverão recair preferencialmente sobre servidores que atuam nas áreas de prevenção e combate à violência contra a mulher e/ou de capacitação.

§ 2º Caberá à SUEGEP/SEGI/SSP a coordenação dos trabalhos e a apresentação dos resultados das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho às autoridades superiores.

Art. 2º O grupo de trabalho ora instituído observará as diretrizes estabelecidas pelo DECRETO Nº 45.404, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 devendo apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por prazo total não superior ao previsto no § 1º do art. 8º do referido Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 13 da Instrução nº 17/2022, conforme processo SEI nº 00055-00038153/2021-45, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa VICENTE PIRES VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.885.347/0001-46, localizada na RUA 12, CHÁCARA 307, LOTES 31, 33 E 35, LOJAS 1 A 6, CEP: 72007-700 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 71/2020, subsidiada pela Resolução nº 918/2022-CONATRAM e pela Portaria nº 149/2018, com suas respectivas atualizações, bem como nos termos do processo SEI nº 00055-00129530/2023-16, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.600.796/0001-07, por mais 12 (doze) meses, como EMPRESA DE PARCELAMENTO (EP) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta autarquia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00068968/2020-78, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CREDESEF,

CNPJ nº 03.603.683/0001-60, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 13 da Instrução nº 17/2022, conforme processo SEI nº 00055-00038594/2021-47, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa SEB VISTORIAS VEICULARES LTDA (SEB VISTORIAS), inscrita no CNPJ: 42.070.112/0001-69, localizada na Q 01 CONJUNTO 6 LOTE 1 CEP: 71698-0719 SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 24, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024, página 26, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, nos períodos de 08/01/2024 a 12/01/2024; 15/01/2024 a 17/01/2024 e 18/01/2024 a 19/01/2024, por motivo de abono eleitoral e no período de 22/01/2024 a 24/01/24, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo...", LEIA-SE: "...no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, nos períodos de 08/01/2024 a 12/01/2024; 15/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de abono eleitoral e no período de 18/01/2024 a 19/01/2024 e 22/01/2024 a 24/01/24, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo...".

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 84, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF n.º 2/2023 - SEJUS/GAB/COM-POT965/2022, do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00400-00002529/2020-34, e a Nota Jurídica nº 609/2023 - SEJUS/AJL, para DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado em desfavor da Associação Positiva de Brasília – APB, quando da execução do Termo Simplificado de Convênio nº 22/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF Legal: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020. resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no meses julho, outubro, novembro e dezembro de 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas.

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão -